



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 112/08

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar prazo de início de construção para a empresa **VERANO SORVETES LTDA**, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANAM,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 4 (quatro) meses, o início da construção, a contar da publicação desta Lei e dilatando na mesma proporção o prazo para o término da obra, no lote 01, subdivisão do lote 173, com área de 940,97 m², situado na Gleba Três Bocas, nesta cidade, alienado a empresa **VERANO SORVETES LTDA** – CNPJ – 05.795.234/0001-96, através das Leis 03/07 de 30/01/2007 e 022/07 de 19/03/2007, conforme Deliberação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – **CMDE**, documento esse que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de junho de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal